



LEI Nº 2393/2021

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018, que estabelece o Código Tributário Municipal.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as Unidades Financeiras Municipais- UFM dos Itens II e III do Anexo IV (I. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO) da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

I. DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

(...)

II- De estabelecimento com localização fixa, de natureza transitória:

- a. Prestação de serviços por pessoa física 92 UFM
- b. Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.....92 UFM
- c. Comércio92 UFM
- d. Indústria92 UFM
- e. Atividades não compreendidas nos itens anteriores92 UFM

III- De atividades de natureza eventual e ambulante

- a. Prestação de serviços por pessoa física4 UFM
- b. Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica4 UFM
- c. Comércio:
 - 1. Com veículo de tração manual por dia4 UFM
 - 2. Sem veículo, por dia4 UFM
 - 3. Com veículo motorizado, por dia4 UFM



d. Atividades não compreendidas nos itens anteriores4 UFM

Art. 2º Fica excluído totalmente o Item II. DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.218 de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Setembro de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração